autuado por JOSE CRISTINO S. SANTOS em 26/08/2020 16:56:56.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 20 de julho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00591/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 17.385, de 13 de julho do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Vila Monumento, relativa ao Projeto de Lei nº 472/19, de autoria do Vereador Aurélio Nomura.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.

Matéria DSP 5649/2020. Documento digitalizado e autenticado por JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, juntado ao PL 472/2019 por JOSE CRISTINO S. SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=217723.

autuado por JOSE CRISTINO S. SANTOS em 26/08/2020 16:56:56.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI Nº 17.385 DE 13 DE JULHO DE 2020
(PROJETO DE LEI Nº 472/19)
(VEREADOR AURÉLIO NOMURA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Vila Monumento.

Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"último sábado de setembro: o dia da Vila Monumento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de julho de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 20 de julho de 2020.

RAIMUNDO BATISTA
Secretário Geral Parlamentar em exercício

RAT/jcss.

Matéria DSP 5649/2020. Documento digitalizado e autenticado por JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, juntado ao PL 472/2019 por JOSE CRISTINO S. SANTOS. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=217723.